

ATA NÚMERO 7 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas realizou-se, por videoconferência, a reunião Ordinária número sete da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Márcia Isabel da Costa Machado. -----

Tendo em conta o atual Estado de Emergência em que se encontra o país, a *Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março: Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.*-----

Artigo 3.º -----

Órgãos do poder local -----

1 — As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020.-----

2 — A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.-----

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito.-----



Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes perguntas e/ou teceram os seguintes comentários: -----

1. Perceber sinteticamente a intervenção da autarquia dentro desta situação atual do Corona Vírus (Covid 19). -----

2. O senhor Vereador Miguel Machado disse ser uma situação difícil de gerir, mas o Executivo conta com o apoio do Podemos Mais. -----

O senhor Presidente da Câmara respondeu da seguinte forma: -----

1. Neste momento não existem casos positivos no nosso concelho. As medidas sociais que estão em prática são o apoio com a aquisição e transporte de bens alimentares e medicamentos a todas as pessoas do concelho que não disponham de meios para o fazer. Este trabalho de apoio social está a ser realizado com um contacto permanente com as Juntas de Freguesia, que se encontram a apoiar a população. Do ponto de vista empresarial, a Câmara Municipal está a equacionar a isenção do pagamento das taxas de RSU (Resíduos Sólidos e Urbanos), referentes aos meses de março, abril e maio. As famílias que pretendam usufruir da isenção de RSU deverão solicitá-lo, por mail, até trinta de abril. Neste momento de pandemia, a Câmara Municipal continua com a recolha de RSU, o abastecimento de água, higienização das ruas e desinfeção dos contentores de lixo, assim como, a maioria dos serviços por teletrabalho. Porém, face a este momento de crise, quer no âmbito da saúde, quer no âmbito social e económico, o Presidente Roberto Silva, referiu que seria importante que outras empresas intervissem no apoio à população. Assim, seria fundamental, exemplo da EDA, a isenção do pagamento da fatura energética, a redução do pagamento de IMI e a instalação de fibra ótica em todo o Concelho. Outras medidas tomadas pela Câmara Municipal são, neste momento, em articulação com a delegada de saúde concelhia, a monitorização de entrada de pessoas no concelho; promoção de um programa informativo sobre a COVID-19 na Rádio Montanha, em articulação com o serviço de

saúde, todas as segundas – feiras de manhã; cancelamento da Semana dos Baleeiros, no seu formato habitual passando a ter, caso aconteça, um âmbito local. Neste momento o Festival Baleia de Marfim e a Escola de Verão de Arquitetura já se encontram adiados.-----

2. O senhor Vice-Presidente Nélson Macedo explicou que a recolha de RSU não está a ser efetuada aos fins-de-semana, durante este período.-----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria; -----

Foi presente à reunião o Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades - 474.608,94€ -----

Operações Orçamentais – 451.473,34€ -----

Operações Não Orçamentais – 23.135,61€ -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

2. Pedido de apoio financeiro dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico - para deliberação;-----

Foi presente à reunião o ofício n.º. 24/2020 de 12.03.2020, com o registo de entrada n.º. 1813 de 13.03.2020, solicitando apoio financeiro, para fazer face ao pagamento de seguros, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, atribuir o apoio de 10.000,00€ (dez mil euros) para o efeito. Os senhores Vereadores do Podemos Mais abstiveram-se e apresentaram a seguinte declaração de voto: *De acordo com o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 123/2014 “os municípios suportam os encargos do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários dos diversos quadros dos corpos de bombeiros, e ainda dos infantas e cadetes e dos elementos que integram os órgãos executivos das associações humanitárias de bombeiros.” Contudo, o pedido de apoio apresentado, contrariamente ao que seria expectável e desejável, não foi acompanhado das*

necessárias evidências que permitam confirmar, com rigor, o montante necessário para os seguros em causa, pelo que os vereadores do Podemos Mais abstêm-se do ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.-----

3. Bolsas de Estudo D. José Vieira Alvernaz, relativas ao ano letivo 2019/ 2020 - para deliberação; -----

Foi presente à reunião a Ata da Reunião da Comissão de Análise das Candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz, que se transcreve:-----

***ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS
À BOLSA DE ESTUDO D. JOSÉ VIEIRA ALVERNAZ***

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal das Lajes do Pico a comissão de análise das candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz, atribuída pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, referente ao ano lectivo de 2019/2020, estando presentes os seguintes elementos da comissão de análise, constituída ao abrigo do artigo 10.º do regulamento:-----

- Isabel Nunes, Vereadora em regime de permanência e representante da Câmara Municipal das Lajes do Pico;-----
- Sílvia Alexandra Brum Silva, Assistente Social da Câmara Municipal das Lajes do Pico;-----
- Vanda Lopes, representante do Serviço de Acção Social do ISSA das Lajes do Pico;
- Eugénio Manuel Leal Freitas, representante da Assembleia Municipal das Lajes do Pico;-----
- Rafael Pereira, representante da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico; -----

Foram presentes a reunião trinte e cinco processos de candidatura referentes ao ano lectivo de 2019/2020. Após análise dos mesmos, foram tomadas por unanimidade as deliberações de atribuição de bolsas aos candidatos a seguir discriminados:-----

Candidaturas 2019/2020:-----

ADRIANA RODRIGUES OLIVEIRA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I"; -----*

ALEXANDRA BRUM MIGUEL - *Deliberado propor a atribuição do 2.º escalão, no montante de 750,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo..."; -----*

ALEXANDRE CORREIA GONÇALVES - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo por incumprimento do artigo 9º, estando em falta na candidatura o comprovativo de aproveitamento escolar relativo ao ano 2018/2019 referente à alínea e) do referido artigo;-----*

ANA SABRINA DA SILVA LEAL - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I"; -----*

ANDRÉ FILIPE ÁVILA SILVA - *Deliberado propor a atribuição do 1.º escalão, no montante de 1.000,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...";-----*

BRUNO GONÇALO FREITAS SOUSA - *Deliberado propor a atribuição do 3.º escalão, no montante de 500,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...";-----*

CATARINA FIGUEIRA PORTO - *Deliberado propor a atribuição do 2.º escalão, no montante de 750,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo..."; -----*

CATARINA PIMENTEL MELO - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I"; -----*

tuuuuu



DALILA SOFIA VALIM MELO - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 1.º... atribuição de Bolsas de Estudo por parte da Câmara Municipal das Lajes do Pico a estudantes... matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior, Técnico-Profissional ou Formação Religiosa...;*-----

DANIELA VALIM MELO - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 1.º... atribuição de Bolsas de Estudo por parte da Câmara Municipal das Lajes do Pico a estudantes... matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior, Técnico-Profissional ou Formação Religiosa...;*-----

EDGAR JORGE PEREIRA GONÇALVES - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo por incumprimento do artigo 9º estando em falta na candidatura os documentos referentes às alíneas c), e e) do referido artigo; -----*

ÉRICA ALVES MONIZ - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I";-----*

FILIPA ALEXANDRA BETTENCOURT MEDEIROS - *Deliberado propor a atribuição do 1.º escalão, no montante de 1.000,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...";-----*

GONÇALO MIGUEL DA SILVA BRUM - *Deliberado propor a atribuição do 1.º escalão, no montante de 1.000,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...";-----*

JANETE DUARTE PEREIRA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I"; -----*

JANETE MELO LIMA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

JORGE GABRIEL LEANDRO MELO - *Deliberado propor a atribuição do 2.º escalão, no montante de 750,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...”;*-----

LEENA SOFIA MONTEIRO BETTENCOURT - *Deliberado propor a atribuição do 3.º escalão, no montante de 500,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...”;*-----

LEILA MARIA VIEIRA GOULART- *Deliberado propor a atribuição do 1.º escalão, no montante de 1000,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...”;*-----

LUANA FONTES QUADROS - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

LUCIANA MARIA FRAGA FERREIRA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº2 do artigo 5.º “(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

MARILINE RAPOSO DA SILVA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

MARIANA TAVARES MADRUGA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...)não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

Maurício



MAURÍCIO SIMAS SOUSA *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

MICAELA SOFIA PAIVA - *Deliberado propor a atribuição do 1.º escalão, no montante de 1000,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...”;*-----

PATRICIA SOITO LEAL - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

PEDRO ANTÓNIO CACHETA SILVEIRA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

RITA MARIA TAVARES MADRUGA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

ROMEU ALEXANDRE GOULART MEDEIROS - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----;

SABRINA DE FÁTIMA VIEIRA SOUSA - *Deliberado propor a atribuição do 1.º escalão, no montante de 1000,00€ em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “...as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo...”;*-----

SABRINA MELO LIMA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º “(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I”;*-----

SOFIA CABRAL VIEIRA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I";*-----

STEVEN FREITAS AREIA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I";* -----

TIAGO MIGUEL SANTOS SIMAS - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I";* -----

VANESSA DE SIMAS MADRUGA - *Deliberado não propor a atribuição da Bolsa de Estudo em cumprimento do nº1 do artigo 5.º "(...) não serão admitidos candidatos cujo rendimento per capita seja superior ao 3.º escalão do quadro anexo I";* -----

Pela Comissão de Análise foi deliberado apoiar, com o valor equivalente a uma passagem aérea desde o Pico até ao destino onde se situa o estabelecimento de ensino superior, no Continente Português ou Região Autónoma dos Açores, os candidatos que não beneficiaram da atribuição da bolsa de estudo, em conformidade com a b) do nº2 do artigo 5.º, a saber:-----

-Adriana Rodrigues Oliveira (Pico/Horta – Faro – Pico/Horta);-----

- Ana Sabrina da Silva Leal (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Catarina Pimentel Melo (Pico/Horta – Porto – Pico/Horta);-----

- Érica Alves Moniz (Pico – Ponta Delgada – Pico);-----

- Janete Melo Lima (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Luana Fontes Quadros (Pico/Ponta Delgada/Pico);-----

- Luciana Maria Fraga Ferreira (Pico/Terceira/Pico);-----

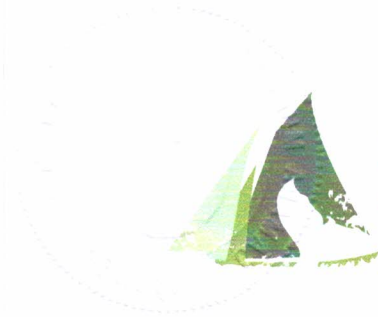
- Mariline Raposo da Silva (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Mariana Tavares Madruga (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Maurício Simas Sousa (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Patrícia Soito Leal (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Pedro António Cacheta Silveira (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----



-Rita Maria Tavares Madruga (Pico/Ponta Delgada/Pico); - Romeu Alexandre Goulart Medeiros (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta); -----

-Sabrina Melo Lima (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Sofia Cabral Vieira (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Steven Freitas Areia (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

- Tiago Miguel Santos Simas (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta); -----

- Vanessa de Simas Madruga (Pico/Horta – Lisboa – Pico/Horta);-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes da comissão de análise das candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz, e por mim, Sílvia Alexandra Brum da Silva, que a lavrei. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas quarenta minutos. -----

